

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

Comunicamos aos interessados as seguintes alterações e inclusões no Edital de Licitação nº 042/2026:

1. Edital:

Onde se lê:

9.2.4 Alinea “a” - A visita técnica ao local de execução dos serviços se faz facultativa.

16.1 - A licitante vencedora do certame deverá assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

Leia-se:

9.2.4 Alinea “a” - A visita técnica ao local de execução dos serviços se faz **obrigatória**.

16.1 - A licitante vencedora do certame deverá assinar o contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da convocação.

2. Anexo I - (Termo de Referência):

Onde se lê:

3 Alínea “a” - O julgamento das propostas comerciais far-se-á por critério objetivo de “MENOR PREÇO UNITÁRIO EXEQUÍVEL”, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos no edital.

Leia-se:

3 Alínea “a” - O julgamento das propostas comerciais far-se-á por critério objetivo de “MENOR PREÇO GLOBAL”, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos no edital.

3. Anexo II - (Memorial Descritivo):

Onde se lê:

4.4 - A garantia será de 90 (noventa) dias, conforme art. 26, II do CDC, a ser contado da data do recebimento definitivo;

Leia-se:

4.4 - A Garantia mínima será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo. Sem prejuízo das garantias superiores oferecidas pelos fabricantes dos componentes

incorporados ao mobiliário, as quais deverão ser integralmente repassadas ao Sesc ES.

4. Anexo VI - (Minuta de Contrato)

Onde se lê:

2.1 - O prazo para execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra (OC) pela CONTRATADA, devendo ser observado o cronograma e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.2 Alínea “d” - Suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos.

Leia-se:

2.1 - O prazo para execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS) pela CONTRATADA, devendo ser observado o cronograma e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.2 Alínea “d” - Suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos.

Vitória, 15 de julho de 2026.

Aislan Camargo de Melo Bigossi
Analista de Compras